

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL – 2021.

2ª ADITIVO AO EDITAL Nº 004/2020

A Universidade Federal do Ceará – UFC e a Comissões de Residência Multiprofissional e Uniprofissional – COREMU dos Hospitais Universitários (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand), da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues e do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), no exercício de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o 2º ADITIVO AO EDITAL Nº 04/2020, nos seguintes termos:

1. No Anexo IV – PONTUAÇÕES DA ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA) do Edital nº 04/2020, passará a ter a seguinte redação:

[...]

2.3	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS INDEXADOS DA ÁREA DE SAÚDE: ARTIGO OU LIVRO/CAPÍTULO COMO AUTOR (Publicações de Anais de Congresso não serão pontuadas)	2,5	5,0	
	 CRITÉRIOS PARA ACEITE (CUMULATIVOS) a) Anexar cópia da página, do ARTIGO OU CAPÍTULO, da publicação realizada dura período da Graduação; b) O documento de comprovação deverá conter o nome do Participante citado em prin lugar na lista de autores, com a identificação visível de ISSN e/ou ISBN, DOI; c) Caso o comprovante não contenha todas as informações solicitadas, deverá ser ano comprovação adicional. 			
2.4	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS INDEXADOS DA ÁREA DE SAÚDE: ARTIGO OU LIVRO/CAPÍTULO COMO COAUTOR (Publicações de Anais de Congresso não serão pontuadas)	1,5	3,0	
	 CRITÉRIOS PARA ACEITE (CUMULATIVOS) a) Anexar cópia da página, do ARTIGO OU CAPÍTULO, da período da Graduação; b) O documento de comprovação deverá conter o nome do Fautores, com a identificação visível de ISSN e/ou ISBN, DOI; c) Caso o comprovante não contenha todas as informações so comprovação adicional. 	Participante cit	ado na lista de	

[...]

3.5	PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19	10,0	10,0
	CRITÉRIOS PARA ACEITE (CUMULATIVOS) a) Apresentar documento (Certificado ou Declaração), emitido em papel timbrado da instituição responsável pela ação desenvolvida, com o nome completo do Participante, especificando textualmente que o mesmo atuou no enfrentamento ao COVID-19, com tempo mínimo de 3 meses; b) Caso o comprovante não contenha as informações necessárias, deverá ser anexado documento adicional.		



OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1. Todos os itens apresentados devem estar cadastrados na Plataforma Lattes;
- 2. O mesmo documento não será pontuado mais de uma vez;
- 3. Caso o documento apresentado pelo Participante não contenha todas as informações necessárias à pontuação, deverá ser anexada declaração/comprovante adicional;
- 4. Observar as demais regras específicas contidas para cada item.
- 2. Ficam preservados os demais itens e subitens do Edital Regulador nº 04/2020.

Fortaleza – CE, 24 de novembro de 2020.

Dra. Andréa da Nóbrega Cirino Nogueira Coordenadora Geral do PSU-RESMULTI/CE – 2020